



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE ROBÓTICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS VINCULADO AO EDITAL PRPGP/UFSM N. 22/2025

O Curso de Especialização em Formação de Professores para o Ensino de Robótica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2025. O curso de Especialização em Formação de Professores para o Ensino de Robótica foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB através do Edital n. 25/2023 da CAPES.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações serão divulgadas sempre que necessário na página web do Edital Geral PRPGP/UFSM Nº 022/2025.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e notas, serão divulgados na página oficial do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/educacao-a-distancia/espensinorobotica>
- 1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: esp-ensino-robotica-ead@ufsm.br.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso de Especialização em Formação de Professores para o Ensino de Robótica tem como objetivo habilitar, em nível de especialização para o trabalho com o ensino de robótica em nível fundamental e médio.
- 2.2. O curso de Especialização em Formação de Professores para o Ensino de Robótica tem como público alvo professores da educação básica. Vagas remanescentes serão destinadas a gestores e demais profissionais da educação. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam de professores e demais profissionais da educação básica.
- 2.3. O curso de Especialização em Formação de Professores para o Ensino de Robótica tem carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, com duração de 18 (dezoito) meses, podendo este prazo ser prorrogado por até 6 (seis) meses. A solicitação de prorrogação deve ser justificada pelo orientador do TCC e aprovada pelo Colegiado do Curso.
- 2.4. O curso é **GRATUITO** e será oferecido nos polos de apoio presencial indicados no Quadro 1, na modalidade de educação à distância (EaD). A modalidade envolve a participação obrigatória do aluno em **atividades realizadas tanto em ambiente virtual a distância quanto em encontros presenciais** nos polos de apoio presencial ou na sede da UFSM.
- 2.5. As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, orientações, avaliações etc.) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem, por meio de ferramentas interativas,



com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados e, quando assim definido, em encontros presenciais obrigatórios.

- 2.6.Os encontros presenciais terão frequência e periodicidade variáveis, de acordo com a disponibilidade do polo de apoio presencial e o planejamento acadêmico das disciplinas. As informações sobre datas e horários dos encontros presenciais obrigatórios serão comunicadas aos estudantes ao longo do período letivo, sendo de responsabilidade exclusiva do discente acompanhar e comparecer a essas atividades.
- 2.7.O aluno deverá cursar todas as disciplinas que compõe o Curso e realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O conceito mínimo para aprovação nas disciplinas é B-.
- 2.8.Poderá ser solicitado aproveitamento de créditos obtidos pelo discente em disciplinas de outros Cursos/Programas de Pós-graduação da UFSM ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) limitados ao máximo de 4 créditos e desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária.
- 2.9.Receberá o Certificado de Especialista o aluno que obtiver aprovação em todos os créditos exigidos e na defesa do TCC.
- 2.10. O TCC deverá se constituir num trabalho próprio, no formato de artigo científico, encerrando uma contribuição relevante para a área do Curso de Especialização em Formação de Professores para o Ensino de Robótica e será orientado por um docente do curso.
- 2.11. A Comissão Examinadora para a defesa do TCC será constituída de 3 (três) membros titulares e um suplente, com titulação mínima de especialista, e será presidida pelo orientador. Será considerado (a) aprovado (a), na prova de defesa do TCC, o (a) discente que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da Comissão Examinadora.
- 2.12. O (A) discente reprovado poderá ter, a critério da Comissão Examinadora, até 06 (seis) meses para submeter-se a uma única nova defesa de TCC, devendo o discente manter vínculo mediante matrícula em EDM, obedecendo ao prazo máximo do Curso.
- 2.13. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada **OBRIGATORIAMENTE** de forma **PRESENCIAL**, no polo de educação a distância ao qual o estudante estiver vinculado.
- 2.14. O estudante poderá ser **desligado** do Curso de Especialização em Formação de Professores para o Ensino de Robótica nas seguintes situações:
- 2.14.1. Reprovação em qualquer disciplina: Por se tratar de curso de edição única, a reprovação em uma única disciplina, seja conceito abaixo de B- ou por frequência insuficiente, resultará no desligamento automático.
- 2.14.2. Não cumprimento da carga horária mínima exigida: O não cumprimento da carga horária das disciplinas, incluindo atividades obrigatórias a distância e presenciais, acarretará no desligamento do curso.
- 2.14.3. Ausência nos encontros presenciais obrigatórios: O não comparecimento em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros presenciais definidos



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

como obrigatórios pelas disciplinas ou pelo curso implicará o desligamento do estudante.

2.14.4. Não entrega ou não aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): A não entrega ou reprovação no TCC, requisito essencial para a integralização curricular, acarretará o desligamento do curso.

2.14.5. Descumprimento de prazos: O descumprimento de prazos estabelecidos para a conclusão das disciplinas, realização das atividades e entrega do TCC, considerando eventuais prorrogações permitidas, resultará no desligamento do estudante.

2.14.6. Conduta inadequada ou descumprimento das normas institucionais: O estudante que agir em desacordo com as normas da instituição ou os princípios éticos e de convivência poderá ser desligado, conforme previsto no Código de Ética e Convivência Discente da UFSM.

2.14.7. Abandono do curso: A ausência de matrícula ou participação nas atividades acadêmicas por período superior a 06 meses será caracterizada como abandono e implicará no desligamento automático do estudante.

3. VAGAS E POLOS

3.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 120 (cento e vinte) destinadas para ampla concorrência, 18 (dezoito) para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e 12 (doze) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a [Resolução UFSM N. 068/2021](#).

3.2. A distribuição das vagas, por polo, está especificada no quadro a seguir:

QUADRO 1 – POLOS E VAGAS

POLO	AC	PPIQ	PCD	TOTAL DE VAGAS
Agudo	24	4	2	30
Passo Fundo	24	4	2	30
Porto Alegre	24	4	2	30
Panambi	24	3	3	30
Três Passos	24	3	3	30
TOTAL DE VAGAS				150 (Cento e cinquenta)

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada através do sistema de inscrição constante na página do Edital Geral n. 22/2025.

4.2. O passo a passo para realizar a inscrição consta no Anexo 1 do Edital Geral n. 22/2025.

4.3. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

4.4.O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição e todos os arquivos devem estar no formato PDF, não sendo aceitas documentações fora do sistema de inscrição.

4.5.DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	<ul style="list-style-type: none">Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.Para estrangeiros: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.
2. DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Cópia do diploma (frente e verso) de curso de graduação em Licenciatura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); OUCertificado de Conclusão de Curso de Licenciatura emitido pelo Departamento responsável da IES.
3. COMPROVANTE DE VÍNCULO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA (caso aplicável)	<ul style="list-style-type: none">Comprovante do cargo na rede de ensino básica (Exemplos: Declaração da direção da escola, declaração da secretaria de educação ou declaração de servidor gerada via portal).
4. CURRÍCULO	<ul style="list-style-type: none">Curriculum Vitae: modelo Lattes/CNPq – http://cnpq.br/, atualizado (2025) e DOCUMENTADO (com cópia digitalizada de todos os documentos citados entre 2019 a 2024) em arquivo PDF.
5. CARTA DE INTENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Carta de intenção do candidato para a realização do Curso (máximo duas laudas) em arquivo PDF legível, conforme modelo no Apêndice 2.
6. PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	<ul style="list-style-type: none">Planilha de avaliação do Curriculum Lattes, preenchida pelo candidato, em arquivo PDF legível, considerando SOMENTE os comprovantes referentes ao período de 2019 a 2024, conforme modelo no Apêndice 1.

4.6.O não envio de quaisquer documentos acarretará o indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.7.O envio de documentação de avaliação em desacordo com o instruído acarretará desconto de 50% da nota ao item.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.Todas as etapas do processo seletivo são classificatórias e seguem os seguintes critérios:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

5.1.1. Os candidatos serão selecionados conforme a seguinte prioridade:

- Professores da rede básica de ensino pública (municipal, estadual ou federal) (necessária comprovação de vínculo trabalhista com educação básica);
- Professores da rede básica de ensino privado (necessária comprovação de vínculo trabalhista com educação básica);
- Gestores e demais profissionais da rede básica de ensino pública (necessária comprovação de vínculo trabalhista com educação básica);
- Gestores e demais profissionais da rede básica de ensino privado (necessária comprovação de vínculo trabalhista com educação básica);
- Demais profissionais licenciados.

5.1.2. Análise do currículo, com base nos critérios estabelecidos no Apêndice 1 – peso de 60%;

5.1.3. Análise da carta de intenção, com base nos critérios estabelecidos no Apêndice 3 – peso de 40%;

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com sua prioridade, de forma decrescente e conforme o polo de inscrição;

6.2. Caso houver polos que não completem número de vagas disponíveis, poderão ser remanejados candidatos suplentes de outros polos, caso houver interesse do candidato;

6.2.1. Esse remanejo ocorrerá de forma decrescente com a nota obtida na seleção;

6.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelo critério de maior idade.

7.4 A nota mínima para aprovação e consequente classificação é 5.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

8. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

8.1. A seleção acontecerá no período de 1 a 15 de setembro.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

Thiago Cattani Naidon
Coordenador Geral Pró-Tempore da UAB/UFSM
Portaria de Pessoal UFSM N. 1.216/2025
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

APÊNDICE 1

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

ROBÓTICA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES (Peso 6)

CANDIDATO(A): _____

Área	Ponto por Item	Pontuação máxima por área
Formação acadêmica	<ul style="list-style-type: none">Graduação (5 pontos)Especialização (5 pontos)Mestrado (7 pontos)Doutorado (8 pontos)	25 pontos
Experiência Profissional	<ul style="list-style-type: none">Experiência com robótica (1 ponto por projeto)Experiência com uso de tecnologias inovadoras em sala de aula (1 ponto por projeto)Participação em comissões, comitês e conselhos (1 por atividade)	20 pontos
Produção Científica e Acadêmica	<ul style="list-style-type: none">Publicação de artigo em periódicos na área da educação ou tecnologia com mínimo qualis B3 (1 ponto por produção)Publicação de livro ou capítulo de livro na área de educação ou tecnologia com ISBN (1 ponto por produção)Publicação de resumo em anais de evento científico na área da educação ou tecnologia (0,5 pontos por produção)	30 pontos
Formação Continuada e Cursos	<ul style="list-style-type: none">Participação em evento ou curso de formação na área da educação ou tecnologia com carga horária igual ou maior que 40 horas (1 ponto por evento ou curso)Participação em evento ou curso de formação na área da educação ou tecnologia com carga horária menor que 40 horas (0,25 ponto por evento ou curso)	10 pontos
Atividades de Extensão e Pesquisa	<ul style="list-style-type: none">Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por cada ano de cada projeto)Participação em projetos de extensão (1 ponto por cada ano de cada projeto)	15 pontos
Pontuação Máxima Geral:		100 pontos

APÊNDICE 2

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

ROBÓTICA

Carta de Intenção

Orientações: a sua carta deve ser endereçada para os professores avaliadores. Para a escrita da carta considere a intencionalidade do conhecimento da robótica educacional na sua escola e como você vai aplicar os conhecimentos aqui adquiridos na sua comunidade escolar. A sua carta deve ter no máximo 2 (duas) páginas (fonte Arial, nº 12, espaçamento 1,5).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

APÊNDICE 3

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE ROBÓTICA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO (Peso 4)

CANDIDATO(A): _____

Critérios de avaliação	Pontuação
1) Apresenta de um plano para aplicação do conhecimento obtido no curso na comunidade escolar	50 pontos
2) Apresenta ou justifica a trajetória profissional na área da robótica educacional	30 pontos
3) Domínio da língua escrita com coesão e coerência textual	20 pontos
Pontuação Máxima:	100 pontos

NUP: 23081.088544/2025-02

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	ED_ESPECIFICO_FORMAO_ROBTICA_EAD_retif.pdf

Assinaturas

05/08/2025 15:38:33

THIAGO CATTANI NAIDON (Coordenador Geral UAB)
01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR



Código Verificador: 6040220

Código CRC: 3c788bf5

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>